



DECRETO Nº. 3.090 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>11 – SERV. ESP. RECREAÇÃO</u>		01 – Setor Promoção Esportes	
210 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110		Material de Consumo	R\$ 15.000,00
213 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110		Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 18.000,00

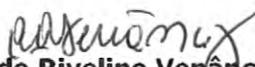
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>11 – SERV. ESP. RECREAÇÃO</u>		01 – Setor Promoção Esportes	
211 – 33.90.32.00.00.00 – 01.110		Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.000,00
212 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110		Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

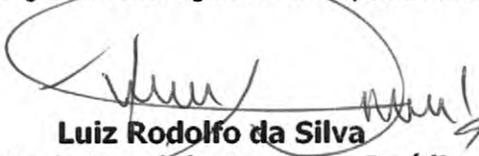
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Junho de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretaria de Gabinete e Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos